



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 17 de junho de 2021.

Ano XXII, Edição 5121 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.097, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ALTERA, o Decreto nº 5.061, de 15 de abril de 2021, que regulamenta a Lei nº 2.733, de 16 de março de 2021, na forma que especifica.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 2.733, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 135/2021-lavrado pela Diretora de Departamento de Planejamento – DEPLAN;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado pela Assessoria Jurídica – SEMED, que se manifestou favorável a possibilidade jurídica da continuidade dos feixes procedimentais;

CONSIDERANDO que a atividade pedagógica remota requer dos docentes acessos a plataformas digitais, vídeos educativos, pesquisas, inserção de informações sobre frequência digital e objetos do conhecimento ministrados, além de gerenciamento da sala de aula virtual em redes sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos profissionais da educação, em efetivo exercício, ajuda financeira para contratação de serviços de dados e internet;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1404 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19101.0.007395 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 5.061, de 15 de abril de 2021, passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 4º (...)

IV – Assessores das Divisões Distritais Zonais;

V – Assessores dos Centros Municipais de Atendimento Sociopsicopedagógicos – CEMASP’s;

VI – Assessores da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ALESSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.098, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 173, de 27-05-20 que instituiu, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 2.693, de 21-10-20 que autorizou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos homologados e em vigência na data da publicação do Decreto nº 4.787, até o término de vigência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.758, de 27 de fevereiro de 2020, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19, que foi aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE-AM, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO Decreto nº 5.001, de 04-01-21 que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017 - Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Profissional do Magistério, cargos de Professor Nível Superior, homologado por meio do Decreto de 18-04-18, que fixou o prazo de 2 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável uma única vez, por igual período, contados da data da homologação;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no referido concurso público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 36/2021 – P. PESSOAL/PGM, adotado pelo Subprocurador Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.200/2021 SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19116.0.010090 (Sigid) (Volume 1)

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a suspensão, pelo período de 23-03-20 a 31-12-20, do prazo de validade do concurso público, regido pelo Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus, para

provimento de vagas e Formação de Cadastro Reserva para os Profissionais do Magistério, cargos de Nível Superior, homologado pelo Decreto datado publicado na Edição nº 4.346 do Diário Oficial do Município de 18-04-2018, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no decurso de vigência do estado de calamidade pública, no âmbito do município de Manaus.

Art. 2º Os efeitos do Decreto nº 4.758, de 27 de fevereiro de 2020, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público pelo período de 02 (dois) anos, ficam suspensos pelo período de 23-03-20 a 31-12-20.

Parágrafo Único: O novo prazo de validade do reportado concurso fica estabelecido até 24-01-2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.984, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 013/2021, subscrita pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007355 (Sigid) (Volume I),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do senhor TADEU DE SOUZA SILVA, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, no período de 03 a 05-05-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a senhora ROBERTA PINTO DOS SANTOS, Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste Decreto, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.984, de 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 015/2021, subscrita pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007924 (Sigid) (Volume I),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do senhor TADEU DE SOUZA SILVA, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, no período de 07 a 09-06-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a senhora ROBERTA PINTO DOS SANTOS, Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste Decreto, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006, bem como na Resolução nº 001/2009 do Colégio de Procuradores do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores do Município de Manaus, realizada no dia 27 de maio de 2021, que acatam as promoções, sem objeções;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para apresentação de eventual recurso, nos termos do Edital nº 002/2021 – COM/PGM, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 333/2021 – GPG/PGM e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007950 (Volume 1) SIGED,

RESOLVE:

I – PROMOVER à 1ª classe da carreira de Procurador do Município de Manaus, pelo critério de merecimento, a Procuradora ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO, matrícula 116.561-5 A;

II – PROMOVER à 2ª classe da carreira de Procurador do Município de Manaus, pelo critério de antiguidade, a Procuradora LADYANE SERAFIM PEREIRA, matrícula 114.503-7 A;

III – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 065/2021 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008039 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 15-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da CASA MILITAR:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
TARCISO DE SOUZA SILVA	Diretor de Departamento de Segurança Institucional	DAS-3
NAYANNE PIRES CÉSAR	Diretor de Departamento de Planejamento e de Gestão Orçamentária e Financeira	DAS-3
LUCIANO JACKSON DE ALMEIDA PAIVA	Chefe de Divisão de Inteligência e Informação	DAS-2
GILSON MOTA RODRIGUES	Assessor em Gestão de Inteligência	DAS-2
JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA	Chefe de Divisão Técnica e Orçamentária	DAS-2
MARIA EMÍLIA NERY MARTINS	Chefe de Divisão de Resposta	DAS-2
JULIFRAN SOARES BESSA	Assessor Técnico II	DAS-2
RYZIVAN RAMOS DA SILVA	Assessor em Estatística Criminal	DAS-1
SHEYEVENA DO NASCIMENTO	Assessor de Comunicação	DAS-1
SILVANA DA SILVA BARROS	Gerente de Segurança	CAD-3
RAIANA MEDEIROS DE CARVALHO	Gerente de Engenharia e Prevenção	CAD-3
LOUISE DANTAS BELCHIOR	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-3
FERNANDO MANOEL ALVES BAHIA	Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade	CAD-3

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 15-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da CASA MILITAR, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RYZIVAN RAMOS DA SILVA	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
NAYANNE PIRES CÉSAR	Diretor de Departamento de Segurança Institucional	DAS-3
JERONIMO CESAR SAMPAIO DE SOUSA	Diretor de Departamento de Planejamento e de Gestão Orçamentária e Financeira	DAS-3
MARIA EMÍLIA NERY MARTINS	Chefe de Divisão de Inteligência e Informação	DAS-2
JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA	Assessor em Gestão de Inteligência	DAS-2
GILSON MOTA RODRIGUES	Chefe de Divisão Técnica e Orçamentária	DAS-2
JULIFRAN SOARES BESSA	Chefe de Divisão de Resposta	DAS-2
SHEYEVENA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico II	DAS-2
ALINE DA SILVA DIAS	Assessor em Estatística Criminal	DAS-1
TARCISO DE SOUZA SILVA	Assessor de Comunicação	DAS-1
RAIANA MEDEIROS DE CARVALHO	Gerente de Segurança	CAD-3

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SILVANA DA SILVA BARROS	Gerente de Engenharia e Prevenção	CAD-3
FERNANDO MANOEL ALVES BAHIA	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-3
LOUISE DANTAS BELCHIOR	Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade	CAD-3

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Parecer nº 95/2013 – PT/PGM, que opina pela impossibilidade de concessão de Gratificação Técnica aos servidores contratados sob a égide do Regime de Direito Administrativo – RDA, conforme Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 092/2021 do Departamento de Recursos Humanos – DIRH da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 197/2021 – ASJUR;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.101, página 1, do Diário Oficial do Município de 18-05-2021, que concedeu a Gratificação Técnica a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.942/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007568 (Sigid) (Volume 1), resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.101, página 1, do Diário Oficial do Município de 18-05-2021, especificamente quanto a concessão da Gratificação Técnica no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a servidora LEIDA CORREA FERNANDES, matrícula nº 107.812-7 A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.945/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007566 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 15-05-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALZIRA FERREIRA DA SILVA** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **FRANCIANE DOS SANTOS MOURA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a execução de trabalhos técnicos além das atribuições normais do cargo justifica a percepção de gratificação técnica conforme teor dos artigos 197, inc. IV, e 201 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação interna nº 061/2021 do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 2.442, páginas 5 e 6 do Diário Oficial do Município de 11-05-2010, que validou e ratificou a concessão da Gratificação Técnica aos servidores do quadro de pessoal da SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2.013/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008027 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 28-01-2021, a Gratificação Técnica no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) concedidas a servidora abaixo relacionada, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	MATRÍCULA	VALOR
ALDENIZA MARIA BENTES PERES	060.905-6 B	R\$ 1.200,00

II – CONSIDERAR CONCEDIDAS, a contar de 01-06-2021, as Gratificações Técnicas, nos termos do art. 197, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	MATRÍCULA	VALOR
DENISE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	102.880-4 E	R\$ 600,00

NOME	MATRÍCULA	VALOR
SIDI MARA COLARES BARRETO	137.636-5 A	R\$ 600,00

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a execução de trabalhos técnicos além das atribuições normais do cargo justifica a percepção de gratificação técnica conforme teor dos artigos 197, inc. IV, e 201 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação interna nº 058/2021 do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 2.510, página 3 do Diário Oficial do Município de 19-08-2010, que concedeu a Gratificação Técnica a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 278/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.107, página 36 do Diário Oficial do Município de 26-05-2021, que concede aposentadoria à servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.930/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008034 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01-06-2021, a Gratificação Técnica no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) concedida a servidora abaixo relacionada, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	MATRÍCULA	VALOR
ALTAMAR GONÇALVES DE ARAÚJO	006.130-1 A	R\$ 500,00

II – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2021, Gratificação Técnica, nos termos do art. 197, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	MATRÍCULA	VALOR
LORENA DE LIMA FERREIRA	126.774-2 A	R\$ 500,00

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a execução de trabalhos técnicos além das atribuições normais do cargo justifica a percepção de gratificação técnica conforme teor dos artigos 197, inc. IV, e 201 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação interna nº 059/2021 do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 2.689, página 1 do Diário Oficial do Município de 19-08-2010, que alterou a Gratificação Técnica especificamente da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 183/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.079, página 35 do Diário Oficial do Município de 20-04-2021, que concede aposentadoria à servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.930/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008034 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01-05-2021, a Gratificação Técnica no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) concedidas a servidora abaixo relacionada, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	MATRÍCULA	VALOR
MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS	072.205-7 A	R\$ 900,00

II – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2021, Gratificação Técnica, nos termos do art. 197, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora abaixo relacionada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	MATRÍCULA	VALOR
ROUSE ELIANA SOUZA CASTRO	115.821-0 F	R\$ 900,00

Manaus, 17 de janeiro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei nº 175 de 10 de março de 1993, combinado com o Decreto nº 3.077, de 31-10-1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16-01-1997;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 527/2004 – CSDA/SEMAD, de 02-07-2004, por meio de Boletim de Pessoal e

Serviço nº 008, Volume I, páginas 45 a 50, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMAD, que concedeu a Gratificação de Produtividade a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato publicado na edição nº 2.680, página 7, do Diário Oficial do Município de 06-05-2011, que alterou a Gratificação de Produtividade para da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 112/2021 – SEMAD, que extingui o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo sobre o Regime de Direito Administrativo, firmado com a senhora Maria do Carmo Siqueira de Vasconcelos, em virtude de seu falecimento, ocorrido na data de 26-01-2021;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 068/2021 do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.968/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007680 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01-02-2021, a Gratificação de Produtividade no percentual de 300% (trezentos por cento) concedida à servidora MARIA DO CARMO SIQUEIRA DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, matrícula nº 094.470-0 D, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD;

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 01-06-2021, a Gratificação de Produtividade que alude o art. 9º, da Lei nº 175 de 10 de março de 1993, combinado com o Decreto nº 3.077, de 31-10-1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16-01-1997, concedida a servidora abaixo identificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL ACRESCIDO	PERCENTUAL TOTAL
LEIDA CORREA FERNANDES	107.812-7 A	266,67%	233,33%	500%

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADAS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo identificadas integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NAYARA LOPES DE ALMEIDA	Diretor da UBS Petrópolis	SGAS-4
FERNANDA GABRIELA ALVES DE ARAÚJO	Diretor da UBS Balbina Mestrinho	SGAS-4

II – CONSIDERAR NOMEADAS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo identificadas, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.978, de 14-05-2015 e nº 2.320 de 06-06-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FERNANDA GABRIELA ALVES DE ARAÚJO	Diretor da UBS Petrópolis	SGAS-4
NAYARA LOPES DE ALMEIDA	Diretor da UBS Balbina Mestrinho	SGAS-4

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.017, de 26 de janeiro de 2021, que prorrogou o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0661/2021 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007356 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR DESIGNADA, no período de 20-05 a 18-06-2021, a servidora SANDRA FREITAS DE MENEZES, matrícula nº 131.664-8 A, Apoio Técnico, para responder pelas atribuições de Membro Técnico da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional objetivada pelo Programa “Leite do Meu filho”, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular ARLEN MICHEL MEDEIROS DO NASCIMENTO, afastado por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de

01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ODETE DOS SANTOS AMARAL do cargo de Chefe da Divisão de Gestão da Informação e Análise de Situação de Saúde, simbologia, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora ADRIANE FARIAS VALETIN para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

COSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.521/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008050 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 21-05-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor HILTON REBOUÇAS JÚNIOR do cargo de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor BRUNO RAFAEL LEÃO DE MELO para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.465/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007400 (Sigid) (Volume 1), resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.075, página 4, do Diário Oficial do Município de 14-04-2021, especificamente quanto a nomeação da senhora INDRA MOURA SIQUEIRA, no cargo de Diretor I, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 80/2021 – P.Pessoal/PGM, que encaminha cópia da Decisão proferida nos autos da Ação nº 0621330-52.2019.8.04.0001, tramitando no Juizado Especial da Fazenda Pública do Amazonas – TJAM, ajuizada pela Sra. Nely Baima Rabelo Cavalcante, classificada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Manaus – SEMSA – Edital 008/2012;

CONSIDERANDO o teor da Promoção 26/2021 – P.PESSOAL/PGM, determinando o cumprimento imediato da decisão judicial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.568/2021 – GTRAB/GABIN/SEMSA e que consta nos autos do Processo nº 2021.02287.02408.0.007336 (Sigid) (Volume 1), resolve

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a candidata identificada abaixo, aprovada no Concurso SEMSA – Edital nº 008/2012, homologado mediante Decreto de 04 de julho de 2012, publicado na Edição nº 2.962 do Diário Oficial do Município de 04-07-2012, prorrogado por meio do Decreto nº 2.783, de 14 de maio de 2014, publicado na Edição nº 3.409 do Diário Oficial do Município, de 14-05-2014, para exercer em caráter efetivo, o cargo abaixo especificado, pertencente à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
328015385 L	NELY BAIMA RABELO CAVALCANTE	75º

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os requerimentos dos senhores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.346 do Diário Oficial do Município de 18-04-2018, e republicado na Edição nº 4.349 do Diário Oficial do Município de 23-04-2018, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus, de 21 de novembro de 2017, para provimento de 400 (quatrocentas) vagas e Formação de Cadastro Reserva para os Profissionais do Magistério, cargos de Nível Superior, estabelecido na Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.051 do Diário Oficial do Município de 10-03-2021, que nomeou os candidatos abaixo identificado, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/20217 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 074/2008 – P.PESSOAL/PGM, utilizado pela Administração como paradigma em situação análoga;

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2021 da Comissão de Investidura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.321/2021 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19123.0.008007 (Sigid) (Volume 1), resolve

ALTERAR o Decreto datado de 18-04-2018, republicado na Edição nº 4.349 do Diário Oficial do Município de 23-04-2018, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus, 21 de novembro de 2017, para provimento de 400 (quatrocentas) vagas e Formação de Cadastro Reserva para os Profissionais do Magistério, cargos de Professor Nível Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, quanto à nova classificação final, especificamente, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: P02 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
VAGA: DDZ LESTE I		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NISE SAMPAIO MAIA	772.402-0	219º
VAGA: DDZ NORTE		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUCIMAR ALMEIDA CAMPOS	767.618-2	717º
CARGO: P05 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)		
VAGA: DDZ NORTE		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA COSTA CUTRIM	762.347-0	186º
VAGA: DDZ RURAL (RIBEIRINHA)		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS RODRIGUES VERAS FILHO	770.739-8	51º
CARGO: P08 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA)		
VAGA: DDZ RURAL (RIBEIRINHA)		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA ARANA DE OLIVEIRA ALVES	773.013-6	91º
CARGO: P09 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (LÍNGUA INGLESA)		
VAGA: DDZ RURAL (RIBEIRINHA)		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA DOS SANTOS MORAES	760.112-3	116º
RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	773.323-2	117º

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.080, de 10 de maio de 2021, que criou o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI Municipal, para definição de ações de prevenção e controle da Covid-19 na Rede Municipal de Ensino de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.112, página 2 do Diário Oficial do Município de 02-06-2021, que designou os membros para compor o respectivo Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.432/2021 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007444 (SIGED) (Volume 1),

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.112, página 2 do Diário Oficial do Município de 02-06-2021, especificamente quanto à designação do senhor CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA para a função de Coordenador Geral, integrante do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI Municipal, para definição de ações de prevenção e controle da Covid-19 na Rede Municipal de Ensino de Manaus;

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 01-01-2021, o senhor LOURIVAL LITAIFF PRAIA para exercer as atribuições da respectiva função mencionada no inc. I deste Decreto, integrante do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI Municipal, para definição de ações de prevenção e controle da Covid-19 na Rede Municipal de Ensino de Manaus, instituído pelo Decreto nº 5.080, de 10 de maio de 2021.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.057/2021 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007256 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora NAYANDRA STEPHANIE SOUZA BARBOSA para exercer o cargo de Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 854/2021 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.006852 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARILIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	Assessor I	CAD-3
IBSON DE SOUZA BARBOSA	Assessor Especial II	CAE-2

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor IBSON DE SOUZA BARBOSA para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Patrimônio, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 480/2021 – GS/SEMMAS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008043 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MATHEUS FONTES HOSSAINE	Secretário Executivo do COMDEMA	DAS-2
WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR	Assessor Técnico II	DAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, objeto da Lei nº 2.625, de 01 de julho de 2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR	Secretário Executivo do COMDEMA	DAS-2
MATHEUS FONTES HOSSAINE	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0453/2021 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007348 (Siged) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALLAN DA SILVA NASCIMENTO	Assessor III	CAD-1
ARACELY DA SILVA PENELA MADUREIRA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 491/2021 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008078 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 15-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor FRANCISCO FREITAS BATISTA, do cargo de Diretor de Departamento de Cemitérios, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 15-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor RAIMUNDO

NOGUEIRA FILHO, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.184, de 14 de março de 2013, que criou no âmbito do Município de Manaus a Comissão Especial de Divulgação e Orientação da Política de Limpeza Pública –CEDOLP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.044, de 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial de Divulgação e Orientação da Política de Limpeza Pública –CEDOLP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 498/2021-GRH/GS/SEMULSP e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008076 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 15-06-2021, os senhores abaixo relacionados das funções que exercem na Comissão Especial de Divulgação e Orientação da Política de Limpeza Pública –CEDOLP/SEMULSP:

NOME	FUNÇÃO
RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO	Vice-Presidente
MARIA ITACY DE SOUZA RUFINO	Membro

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 15-06-2021, os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Divulgação e Orientação da Política de Limpeza Pública – CEDOLP/SEMULSP, criada pelo Decreto nº 2.184, de 14 de março de 2013, e prorrogado pelo Decreto nº 5.044, de 22 de março de 2021:

NOME	FUNÇÃO
SIMONE MIRANDA MOREIRA	Vice-Presidente
ADRIANA DA FONSECA DE SOUZA	Membro

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.184, de 14 de março de 2013, que criou no âmbito do Município de Manaus a Comissão Especial de Divulgação e Orientação da Política de Limpeza Pública –CEDOLP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.044, de 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial de Divulgação e Orientação da Política de Limpeza Pública –CEDOLP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 451/2021-GRH/GS/SEMULSP e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007347 (VOLUME 1) SIGED, resolve

CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-06-2021, os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Divulgação e Orientação da Política de Limpeza Pública – CEDOLP/SEMULSP, criada pelo Decreto nº 2.184, de 14 de março de 2013, e prorrogado pelo Decreto nº 5.044, de 22 de março de 2021:

NOME	FUNÇÃO
GILBERTO DO ESPIRITO SANTO LOPES	MEMBRO
SIMONE SIMÕES FERREIRA	MEMBRO

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ANA PAULA SENA DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1521/2021 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007362 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora ELLEN JULIANA DO CARMO SALES COSTA para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.512/2021 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007361 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor GLAUBER MONTEIRO DA ROCHA para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0748, de 25 de janeiro de 2011, que criou a Comissão Especial de Licitação – PROURBIS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.197/2021 – DGP/SEMINF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007358 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 01-06-2021, o senhor abaixo relacionado da função que exerce junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PROURBIS, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF:

NOME	FUNÇÃO
ANDSON SANTOS LEDA	Secretário

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 01-06-2021, o senhor abaixo relacionado para exercer função junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PROURBIS, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, criada pelo Decreto nº 0748, de 25 de janeiro de 2011, alterada pelo Decreto nº 0754, de 10 de fevereiro de 2011:

NOME	FUNÇÃO
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	Secretário

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.491/2021 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007359 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDUARDO AUGUSTO DO REGO MONTEIRO LACERDA	Assessor II	CAD-2
DANIEL MESQUITA REIS	Assessor III	CAD-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, integrantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DANIEL MESQUITA REIS	Assessor II	CAD-2
THIAGO SOUZA DE CARVALHO	Assessor III	CAD-1

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0657/2021 – GPRES/IMPLURB/GGP e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.007558 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora RAFAELA CAVALCANTE LIMA do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor ERLON WILSON REIS DE MORAES para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, objeto da Lei Delegada nº 21, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 2.340, de 17-08-2018.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0201/2021 – GDP/AGEMAN e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.005813 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DÉBORA DA COSTA CARVALHO	Assessor Técnico III	DAS-1
JEFFERSON ORUE XAVIER DOS SANTOS	Assessor I	CAD-3

II – NOMEAR, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN,

objeto da Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017, combinada com a Lei nº 2.627, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DÉBORA DA COSTA CARVALHO	Chefe de Divisão de Regulação do Desempenho Econômico Financeiro dos Contratos, Avaliação e Acompanhamento Tarifário	DAS-2
JEFFERSON ORUE XAVIER DOS SANTOS	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0492/2021 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008153 (Siged) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor CARLOS ANDRÉ MARTINS DA SILVA do cargo de Chefe de Assessoria de Projetos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0495/2021-DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008179 (Siged) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS –

MANAUSCULT, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 491/2021 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008154 (Siged) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor CARLOS ANDRÉ MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, órgão vinculado à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-06-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor LUIZ CARLOS GOMES DE LUNA para exercer o cargo de Subgerente de Cat Fixo V, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 17 de junho de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.937/2021

AUTORIZA a disposição de servidora na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO os artigos 52, inc. I, e 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322 de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1292/2021/PJ, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1515/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

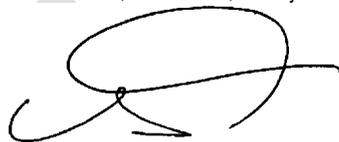
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002685,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a contar desta data até 31-12-2021, a disposição da servidora LAIS ARAUJO DE FARIA, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 122.889-7 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MPE/AM, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELEECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 13 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MPE/AM proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.938/2021

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 056.01.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1262/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19336.0.009779, resolve

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 30-09-2020 a 27-04-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.016/2019, republicada na Edição 4596 do DOM de 14-05-2019, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora ELOISA DE SOUZA SANTOS, Professor Nivel Superior, matrícula nº 114.769-9 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.939/2021

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 208.05.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1505/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007617, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 19-05-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ROSAURA HAYDEN JATAHY ARAUJO do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 123.422-6 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.940/2021

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 210.05.2021–ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1324/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007792, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 20-05-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor ADMILTON FREITAS DAS CHAGAS FILHO do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 107.098-3 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de junho de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 048/2021-PGM

O SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as necessidades de suprir as demandas das áreas meio e fim desta PGM em decorrência da urgência ou outra natureza, com despesas de caráter emergencial, de pequeno valor e pronto pagamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 4.573 de 11 de setembro de 2019,

RESOLVE:

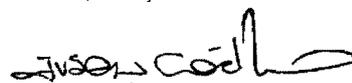
I – DESIGNAR em cumprimento ao art. 6º parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 4.763 de 06 de março de 2020, publicado no DOM 4793 de 06 de março de 2020, os servidores abaixo relacionados para receber como únicos autorizados a receber os recursos de adiantamento no âmbito da Procuradoria Geral do Município – PGM no exercício de 2021.

Servidor	Cargo	Matrícula
Jaqueline Guedes de Oliveira Brasil	PA. Agente Administrativo	064.497-8 D
Marcela Gonçalves Costa	PA. Agente Administrativo	064.880-9 A
Valdemar Aleluia Lopes	PA. Ass. Administrativo	081.749-0 D

II – DETERMINAR que este Ato tenha seus efeitos a contar de 01.06.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2021.



IVSON COELHO E SILVA
Subprocurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 217/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0021/2021-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 11/01/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.01637.00693.9.000998;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5062, de 25/03/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício nº 0722/2021-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 11/06/2021, objeto do Documento Siged nº 2021.01637.00693.9.037067;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar das datas indicadas, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
ANA BEATRIZ COELHO CASTILHO	0315/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA	13/05/2021
ANA MAYLA VALE DE OLIVEIRA	0293/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	06/05/2021
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA DOS ANJOS JÚNIOR	0330/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	12/05/2021
BRUNO DI LUCCA SERRÃO LINS PINTO	0294/2021	NÍVEL SUPERIOR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	06/05/2021
CARLOS ALEXANDRE AMARAL MARTINS	0298/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	06/05/2021
CHRISTIAN FROES ASSUNÇÃO	0311/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMAGEM	13/05/2021
ÉLIELSON DA SILVA BARBOSA	0331/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	12/05/2021
FERNANDA LIARTE TEODÓSIO	0319/2021	NÍVEL SUPERIOR	FISIOTERAPIA	13/05/2021
GUILHERME SOARES DA SILVA	0278/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	06/05/2021
JACOB PEREIRA DE ASSIS XAVIER	0403/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	28/05/2021
JOÃO FILIPE DA SILVA BRANDÃO	0296/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	05/05/2021
KEYVN LUCAS DA SILVA MAQUINÉ	0337/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMAGEM	17/05/2021
LEONARDO PROCÓPIO DA FONSECA LUIZ	0341/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	19/05/2021
LUANA LETICIA GUIMARÃES DA SILVA	0385/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMAGEM	24/05/2021
LUCAS EMANUEL CARDOSO RODRIGUES	0335/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	17/05/2021
LUIZ CARLOS MACHADO DA FONSECA	0405/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	28/05/2021
MATHEUS FERNANDES MAIA	0254/2021	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	06/05/2021
MONIQUE DE MORAES PINTO LUCIANO	0226/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	03/05/2021
PÂMELA SILVA DOS SANTOS	0342/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	19/05/2021
RENNAN TORRES VALER	0295/2021	NÍVEL SUPERIOR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	06/05/2021
SABRINA MALAGUETA COELHO	0307/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	06/05/2021
SAMUEL SOUZA DURANTE	0308/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	06/05/2021
SAMUEL SILVA DE FRANÇA	0264/2021	NÍVEL SUPERIOR	FISIOTERAPIA	06/05/2021
SORAYA MARIA FARIAS SICSU	0347/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	20/05/2021
VITOR HUGO DE SOUZA CARVALHO	0329/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	12/05/2021
WIDLA EMANUELLA PEREIRA BARRETO GARCEZ	0404/2021	NÍVEL SUPERIOR	ODONTOLOGIA	28/05/2021
YASMIM CRISTINE CHAAR MAFRA	0309/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	06/05/2021
YTALO THIAGO PRACIANO DA SILVA	0301/2021	NÍVEL SUPERIOR	FARMÁCIA	06/05/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 218/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 050/2021- GS/SEMTEPI, de 05/02/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.14000.14009.9.000178, reiterado por meio do Ofício nº 274/2021-GS/SEMTEPI, de 28/04/2021, matéria do Documento Siged nº 2021.14000.14001.9.001095;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5098, de 14/05/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício nº 365/2021-GS/SEMTEPI, de 15/06/2021, objeto do Documento Siged nº 2021.14000.14009.9.002009;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI, no nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar de 09/06/2021, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
LARYSSA DAYANE LOPES DA SILVA	0411/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO
ANNA GABRIELA SOUZA FIGUEIREDO	0406/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
BRUNO MOTA DA CONCEIÇÃO	0412/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO
EWERTON SYMON COSTA TAVEIRA	0407/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO
JACIARA LIMA DE ARAÚJO FERRAZ	0416/2021	NÍVEL SUPERIOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL
FABIANE DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	0415/2021	NÍVEL SUPERIOR	JORNALISMO
KAROLAINE BARAUNA MARQUES	0414/2021	NÍVEL SUPERIOR	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 219/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0538/2021-SEMASC, de 29/03/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.29000.29018.9.003746;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 012/2021, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5080, de 22/04/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício nº 1141/2021-SEMASC, de 14/06/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.29000.29018.9.009937;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

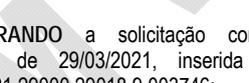
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no

nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar das datas indicadas, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
FELIPE BRAGA LEITE DE FREITAS	0392/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17/05/2021
CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	0397/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17/05/2021
ANTONIO THOMÉ SARMENTO DA SILVA	0356/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	15/06/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 220/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5037 de 18/02/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 125/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5080 de 22/04/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1165/2021-GS/SEMEF, de 14/06/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.087666;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,

CONSIDERANDO o fundamento exposto no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.087666; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

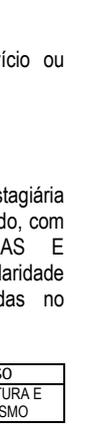
RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 11/06/2021, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRICULA	TCE Nº	CURSO
ISABEL ORANJE FERNANDES	138.137-7 A	0068/2021	ARQUITETURA E URBANISMO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

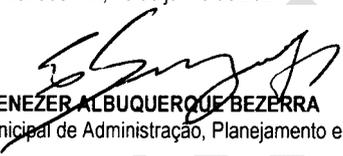
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 069/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de dispenser, saco de lixo e descartáveis para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE	
Item: 1	Valor R\$ 167,59
Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
Item: 2	Valor R\$ 15,30
Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
Item: 3	Valor R\$ 32,41
Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
Item: 4	Valor R\$ 2,80
Fornecedor: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
Item: 5	Valor R\$ 2,80
Fornecedor: KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE	
Item: 6	Valor R\$ 19,49
Fornecedor: SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 7	Valor R\$ 1,08
Fornecedor: SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 8	Valor R\$ 1,08
Fornecedor: TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
Item: 9	Valor R\$ 0,98
Fornecedor: D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
Item: 10	Valor R\$ 2,81

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 16 de junho de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s), D'FERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE, SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de dispenser, saco de lixo e descartáveis para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 4.826, de 18 de maio de 2020, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 16 de junho de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 358/2021-GS/SEMTEPI, de 11/06/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.14000.14001.9.001943,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 02/07/2021, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI, situada na Rua Rio Jary, Nº 77, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-560, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 501. ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
DAVID CABRAL DA COSTA	62º	432515	17153824

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
GRAZIELLE MARIA AGUIAR BENTES	72º	445658	7069392

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 524. TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
VINICIUS CAVALCANTE DE BRITO PESSOA	15º	446376	29965349

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 02/07/2021 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 17 de junho de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida na solicitação contida no Memorando Externo nº 037/2021-MANAUMED/SEMAD, de 11/06/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.70500.70501.9.046901,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 02/07/2021, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, no SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUMED/SEMAD, situada na Avenida Compensa, Nº 770, Vila da Prata, CEP: 69030-575, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
PEDRO MARLOS GONÇALVES NICACIO	73º	428757	28897102

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. ENSINO MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
MATHEUS REBOUÇAS DE ARAUJO FÉLIX	370º	434131	3055250-8
MATHEUS DE SOUZA DA SILVA	371º	447177	30861110
MARCIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	372º	439136	35250585

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 02/07/2021 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);

- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

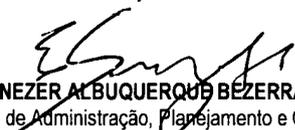
§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, a candidata será considerada desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida ordem de classificação.

Manaus, 17 de junho de 2021.


EBENEZÉR ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 293/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0124/2021 do Distrito de Saúde Sul quanto ao requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o teor do Processo Siged protocolado sob o nº 2021.01637.001412.0.000887-SEMSA.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a profissional Tereza Vitoria Lira Pinto, matrícula nº 137.052-9A, função Médico Clínico Geral do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 294/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo SIGED sob o nº 2020.01637.01412.0.004160-SEMSA.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 6 de junho de 2021, o prazo estabelecido na Portaria nº 219/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5091, de 06 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 295/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde–Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação /SEMSA exarado no Processo protocolado sob o nº 2020.01637.01412.0.000119.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos anos de 2016 a 2019, da servidora relacionada nesta Portaria, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	RESULTADO
MARCELA AZEDO BRANDÃO	110.080-7A	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	APROVADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 296/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/2021-GESE/DAP/SUBGS/SEMSA, de 27 de maio de 2021, do Departamento de Atenção Primária.

RESOLVE:

I - EXCLUIR o Auxílio Alimentação, conforme especificado abaixo, das profissionais participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB;

NOME	A CONTAR DE
KELLY DA CONCEIÇÃO AQUINO	25/1/2021
CAMILA HELENA FISH PINTO DE SOUZA	30/4/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 297/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Edital nº 05-SAPS/MS de 03 de março de 2021 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 145/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5062, de 25 de março de 2021, que excluiu Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia de profissionais participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB, referente ao impacto financeiro.

RESOLVE:

I - CONCEDER os Auxílios, conforme especificado abaixo, aos profissionais participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB:

NOME	AUXÍLIO	A CONTAR DE
OZILAN LIMA MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO E MORADIA	9/6/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviços Tereza Vitoria Lira Pinto, matrícula nº 137.052-9A, função Médico Clínico Geral.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, pelo término do prazo contratual, conforme solicitação nos autos do Memorando nº 0124/2021 do Distrito de Saúde Sul, protocolado no Siged sob o nº 2020.01637.01412.0.000887.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar de 3 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0278/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 005/2018 – 79º Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público – PRODEPPP do Ministério Público do Estado do Amazonas, quanto à adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis de regularidade na celebração de contratos administrativos de locação de imóveis com a Secretaria Municipal de Educação, com vista a atender a demanda escolar desta municipalidade;

CONSIDERANDO a competência do Município de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, exercendo ação redistributiva em relação às suas escolas e baixando normas complementares para seu sistema de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.245/1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, bem como o previsto nos artigos 57, 67 e 71 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO as normativas técnicas e administrativas vigentes no Decreto nº 4.683, de 25/11/19, que aprova o Manual de Procedimentos para Locação de Imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO prioritárias as ações coordenadas do plano estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que tem como finalidade adequar os procedimentos e as despesas com Locação de Imóveis com vista ao regular atendimento da rede municipal de ensino.

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Acompanhamento Gerencial dos processos administrativos relativos aos imóveis onde funcionam unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I – diagnosticar a situação atual das unidades locadas, ocupadas e em processo de devolução e desapropriação;

II - atuar na melhoria do fluxo dos processos de locação, renovação contratual, devolução e desapropriação de imóveis;

III - auxiliar na normatização e regulamentação de procedimentos a serem adotados;

IV - viabilizar soluções para processos de ocupação imobiliária;

V - elaborar planejamento estratégico para o ano letivo seguinte;

VI - planejar ações para cumprimento de ordens judiciais e recomendações dos órgãos fiscalizadores e de controle interno e externo;

VII - viabilizar a composição de banco de imóveis aptos para locação por meio de Chamada Pública, junto a outras Unidades Gestoras competentes;

VIII - elaborar relatório situacional e plano de ação por unidade escolar ou administrativa, a cada 45 (quarenta e cinco) dias;

IX - apresentar indicadores e metas mensais para elaboração de novas estratégias.

Art. 2º DESIGNAR para integrar a referida Comissão, os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Setor	Nome	Função
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Silvino Vieira Neto	Presidente
Departamento de Planejamento	Angélica Carneiro Cordeiro	Secretária Executiva
Subsecretaria de Gestão Educacional	Raimundo Luiz Vidal Aleluia	Membro
Departamento de Planejamento	Angela Maryce de Macedo Sampaio	Membro
Departamento Geral de Distritos	Agnes Roberta Oliveira das Neves Santos	Membro
Departamento Administrativo e Financeiro	Luiz Felipe Silva da Silva	Membro
Departamento de Engenharia	Priscilla Mara de Almeida	Membro
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Laiana Pascarelli da Albuquerque Medeiros de Araújo	Membro
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Christina Mara Cardoso	Membro
Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Rakel Brito de Souza	Membro
Divisão de Execução Financeira e Orçamentária	Maria de Nazaré Monteiro Normando	Membro
Assessoria Jurídica	Leonizia Lima Enes	Membro

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0328/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2021.18000.19324.005850,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RITA DE CASSIA DE MORAES GONZAGA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula 124.719-0 A

Diretora do C.M.E.I. Profª Dierdre Gama Machado
Com FGDE II

No período de 24.03.2021 a 22.04.2021

Em substituição a FABIANA MARIA CAVALCANTE NEVES, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0360/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organiza em níveis as Escolas Municipais, conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.18000.19340.0.010122,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

IVAN MARANHÃO DE SOUZA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 060.111-0 A

Diretor do C.M.E.I. Profª Dulcineia Tinoco dos Santos Lucas
Com FGDE III

No período de 01.10.2020 a 30.10.2020

Em substituição a DARCLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0443/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 147/2021-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED;

CONSIDERANDO que cabe à SEMED nos termos do disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos.

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 0162/2020, devidamente republicada no Diário Oficial de Manaus 4778 de 11/02/2020;

II - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 001/2020 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 17.862.703/0001-21, tendo como objeto "Reformas, Ampliação e Construção em unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação localizado na cidade de Manaus/AM" - CMEI Padre Cláudio Dalbon; Escola Municipal Nestor Soeiro do Nascimento; Escola Municipal Dona Ester e Escola Municipal Antônia Alexandrina M. Bentes.

Servidores
Johnny Andrew Evangelista de Carvalho - Matrícula nº 121.490-0A
Ernesto de Oliveira Leal Neto - Matrícula nº 137.223-8A

III - Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0452/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus - CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P. PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P. PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2021.18000.18125.0.001676 (2019 4114 4147 003804, de 04/11/2019), de 19/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade do servidor FRANCISCO DOS SANTOS NOGUEIRA, Matrícula 077.764-1 F, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H, posicionado (a) atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 04/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0453 /2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.024/2015;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora abaixo indicada para supervisionar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021 – celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar do Estado do Amazonas CNPJ nº 63.656.292/0001-35, tendo por objetivo o estabelecimento de um regime de cooperação técnica-pedagógica e administrativa para a possibilidade do funcionamento da Pré-Escola Creche Infante Tiradentes, entre o Primeiro e Segundo Partícipes, para a lotação de 142 Professores, 06 Pedagogos, 06 Merendeiras e 04 Mediadores, conforme o extrato publicado em 11.05.2021, no Diário Oficial do Município - Edição nº 5095;

Servidora	Matrícula
FABIOLA PEREIRA DE ARAÚJO	106.316-2 A

II – Os trabalhos prestados pela referida servidora não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 23 de março de 2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0459/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor OSENILDO MARQUES MACIEL, matrícula n. 095.805-0 C/D, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0460 /2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 143/2021-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos:

RESOLVE

I – CESSAR os efeitos da portaria n.º 0197/2020, devidamente republicada no Diário Oficial de Manaus 4778 de 11/02/2020;

II – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 107/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa CONSTRUMIX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.609.553/0001-08, tendo como objeto “Reformas, Ampliação e Construção em unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação localizado na cidade de Manaus/AM” – LOTE 1 – Escola Municipal Carmem Guimarães Hagge ; Centro Municipal de Arte Educação Aníbal Beça; Escola Municipal Hiran de Lima Caminha e Escola Municipal Prof.º Paulo Graça.

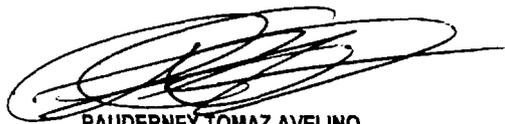
Servidores
Samira Costa de Azevedo - Matrícula nº 097.246-0B/C
Gelcimar Bentes de Souza - Matrícula nº 133.976-1A

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0467/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora abaixo nominada para supervisionar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação SEMED e a Obras Sociais do Centro Espírita Sementeira de Luz, CNPJ nº 01.133.816/0001-56, que tem por objeto o estabelecimento de um regime de cooperação técnica-pedagógica, com a designação de 05 profissionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento a 200 (duzentas) crianças, destinado a complementação das atividades educacionais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Espírita Ney Lobo, conforme o extrato publicado em 11.05.2021, no Diário Oficial, Edição nº 5095.

Servidora	Matrícula
Klécia Maia Ferreira	084.558-2B

II – Os trabalhos prestados pela referida servidora não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0491/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.024/2015;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos convênios celebrados pela Entidade.

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para supervisionar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Instituto Futebol de Rua, CNPJ nº 08.607.847/0001-40, tendo por objeto o estabelecimento de um regime de cooperação técnica pedagógica entre o primeiro e segundo participe, com fito de ofertar Oficinas de Esporte e Educação com Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, dificuldades de aprendizagem, indisciplina e timidez, e avença tem o intuito de atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 13 anos denominado PROJETO FUTEBOL DE RUA PELA EDUCAÇÃO ANO IX, tudo na forma do Plano de Trabalho, conforme o extrato publicado em 18/03/2021, no Diário Oficial do Município - Edição nº 5057;

Servidor	Matrícula
Ricardo de Brito Marrocos	014.417-7B

II – Os trabalhos prestados pelo referido servidor não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0492/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 154/2021-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos:

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 0122/2020-SEMED/GS, devidamente republicada no Diário Oficial de Manaus 4775 de 06/02/2020;

II – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 103/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 11.162.645/0001-47, tendo como objeto a “Construção do Centro Municipal de Educação Especial, Anexo Escola Municipal Prof. Paulo Graça, localizado na Rua Antônio Moreira, antiga Rua Jorge Assad Aucar, s/n, Conjunto Jardim Flamboyant – Manaus/Amazonas.

SERVIDORES
Cristiana Mesquita da Silva - Matrícula nº 104.641-1 A
Johnny Andrew Evangelista de Carvalho - Matrícula nº 121.490-0 A

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0493/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inc. II, alíneas “a” e “b” e art. 74, inc. I, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 091/2021-Divisão de Patrimônio Almojarifado e Depósito - DPAD/SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, da mesma data, que institui e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Materiais, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para futuras aquisições;

RESOLVE

I – CESSAR EFEITOS da Portaria n.º 1628/2019-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 4644 de 23/07/2019;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais em Geral;

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Fiscais
Ruth Salgado Neres Martins – Matrícula n.º 097.877-9B/D
Jerry Mesquita Maquiné – Matrícula n.º 066.812-5B
Mônica de Jesus Teixeira da Silva – Matrícula n.º 095.465-9C
Suplentes
Emanuel Florêncio Santiago Júnior – Matrícula n.º 100.314-3C
Margareth Inhuma Delgado – Matrícula n.º 103.683-1A/B

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0501/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 8º da Lei Fundamental do Município de Manaus – LOMAN, que dispõe sobre a instituição da guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.675, de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 163 da Lei 13.531 de 2017, que trata do crime contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os níveis de risco de segurança das unidades escolares através de empresa de segurança na forma contratual e instituições públicas de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Programa Segurança na Escola – PROSEG, da Secretaria Municipal de Educação de Manaus, com o intuito de acompanhar o trabalho desenvolvido por empresa de segurança contratada pela SEMED.

Art. 2º os responsáveis pelo Programa terão as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao bom desenvolvimento do Programa:

I - acompanhar a instalação, configuração, integração, operação, manutenção e o trabalho do Centro de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, Identificação e controle de Acesso;

II - acompanhar o atendimento móvel, reposicionamento de bens, locação de mão de obra de operador de controle de acesso de horas, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança, destinados às unidades Educacionais e Administrativas da SEMED;

III - assessorar a SEMED, DDZ's e Unidades Escolares quanto à efetividade do Programa.

Art. 3º Fica autorizado o estabelecimento de tratativas visando parcerias com a Secretaria de Segurança Pública, Força Policial, Guarda Municipal, Empresa de Segurança que mantém contrato com a SEMED e Secretarias afins aos objetivos deste Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0502/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0501/2021-SEMED/GS que instituiu o Programa Segurança na Escola – PROSEG, na Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento do Programa Segurança na Escola – PROSEG.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR a servidora Ilenilda de Araújo Felipe, matrícula nº 063758-0A, professora, como responsável pelo Programa Segurança na Escola – PROSEG, desta Secretaria.

Art. 2º Enquanto exercer a função a servidora coordenará as ações do Programa Segurança na Escola – PROSEG, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a instalação, configuração, integração, operação, manutenção e o trabalho do Centro de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, Identificação e controle de Acesso;

II - acompanhar o atendimento móvel, reposicionamento de bens, locação de mão de obra de operador de controle de acesso de horas, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança, destinados às unidades Educacionais e Administrativas da SEMED;

III - coordenar as tratativas de futuros convênios de cooperação técnica com outras instituições;

IV- assessorar a SEMED, DDZ's e Unidades Escolares quanto à efetividade do Programa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de junho de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0378/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19115.0.008274,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	ALINE FABIANA DA SILVA FERREIRA	117.727-3 A	01/05/2021
2	CILA MARIA FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA	109.668-0 A	01/05/2021
3	CRIHSTIANE OLIVEIRA DA SOLEDADE	075.109-0 B	01/05/2021
4	ELDA SANTOS DE SOUZA	128.028-7 A	01/05/2021
5	ELISANGELA DE FREITAS CORTEZ	104.550-4 B	01/05/2021
6	EULINISIA BUAS DE LIMA	094.072-0 C	01/05/2021
7	JOBBERLITA NOGUEIRA FERREIRA DE LIMA	112.469-2 A	01/05/2021
8	KELLY PATRICIA SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA FARIAS	103.803-6 C	01/05/2021
9	LIVIA LANGBECK RIBEIRO RODRIGUES	110.512-4 A	01/05/2021
10	MARCOS PRAIA SIMAS	118.946-8 A	01/05/2021
11	MARIA DAS GRACAS DE AGUIAR DAMASCENO	127.611-5 A	01/05/2021
12	MARINALVA APARECIDA DE FRANCA RODRIGUES	134.161-8 A	01/05/2021
13	MOEMA SABRINE BORGES DOS SANTOS	135.621-6 A	01/05/2021
14	ROSANGELA PORFIRIO BASTOS	115.452-4 A	01/05/2021
15	SHEILA MARIA MAGALHAES DE ANDRADE	110.624-4 A	01/05/2021
16	SHEILA NUNES DA SILVA	103.217-8 A	01/05/2021
17	THIAGO RAFAEL DA COSTA BARROS	117.275-1 E	01/05/2021
18	YANESSA GOMES FERREIRA	127.666-2 A	01/05/2021
19	YURI CHRYSITINE PINTO SIQUEIRA ROLO	095.863-8 C	01/05/2021

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	ANA LUCIA BARROS DE ANDRADE	063.343-7 A	01/05/2021
2	ANNE CAROLINE ALVES DE ALBUQUERQUE	103.877-0 A	01/05/2021

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
3	ARMANDO BRITO DA FROTA FILHO	127.602-6 A	01/05/2021
4	CLAUDIA BARROS FRANCESCHI DE CARVALHO	114.997-0 A	01/05/2021
5	EDENEY BARROSO SALVADOR	105.352-3 A	01/05/2021
6	ELDA SANTOS DE SOUZA	128.028-7 A	01/05/2021
7	GERNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	070.902-6 B	01/05/2021
8	ISAAC REPOLHO SILVA NETO	136.289-5 A	01/05/2021
9	JANISMAR GOMES LACERDA	103.829-0 A	01/05/2021
10	JOBERLITA NOGUEIRA FERREIRA DE LIMA	112.469-2 A	01/05/2021
11	JOSIANO REGIS CARIA	104.405-2 A	01/05/2021
12	LIOZETE DA SILVA SANTOS	090.844-4 B	01/05/2021
13	LIVIA LANGBECK RIBEIRO RODRIGUES	110.512-4 A	01/05/2021
14	MAGNOLIA REIS PRAIA GOMES	103.907-5 A	01/05/2021
15	MARIA CLEIDE MEIRELES DE QUEIROZ COSTA	084.681-3 B	01/05/2021
16	MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVESTRE	085.812-9 D	01/05/2021
17	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOTERO DA SILVA	104.148-7 A	01/05/2021
18	MOEMA SABRINE BORGES DOS SANTOS	135.621-6 A	01/05/2021
19	POLLYANNA DAVILA GONCALVES DIAS	116.362-0 A	01/05/2021
20	ROSANA MARQUES DE SOUZA	103.210-0 A	01/05/2021
21	ROSANA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUZA DUTRA	062.636-8 B	01/05/2021
22	ROSANE MIRANDA DE SOUZA	104.502-4 A	01/05/2021
23	SHEILA MARIA MAGALHAES DE ANDRADE	110.624-4 A	01/05/2021
24	THARCISIO ANCHIETA DA SILVA	111.548-0 B	01/05/2021

INSTRUTORIA EDUCACIONAL

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	ADRIO ACACIO HATTORI	131.852-7 B	01/05/2021
2	ARMANDO BRITO DA FROTA FILHO	127.602-6 A	01/05/2021
3	EDENEY BARROSO SALVADOR	105.352-3 A	01/05/2021
4	EMERSON LAGES SANTOS	118.846-1 A	01/05/2021
5	FABIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	084.669-4 C	01/05/2021
6	HUGO FERREIRA ALBUQUERQUE	114.752-8 A	01/05/2021
7	KAROLINA MARIA DE ARAUJO CORDEIRO	136.774-9 A	01/05/2021
8	MARCLEIDO FIRMINO DA SILVA	119.340-6 A	01/05/2021
9	MARIA LUCIMAR JACINTO DE SOUSA	064.302-5 B	01/05/2021
10	NADJANE KETLEN TARGINO DOS SANTOS SILVA	129.498-9 A	01/05/2021
11	POLLYANNA DAVILA GONCALVES DIAS	116.362-0 A	01/05/2021
12	RAJANA DA SILVA NASCIMENTO	104.579-2 A	01/05/2021
13	TAYNA BENTO DE SOUZA DUARTE	112.931-7 A	01/05/2021
14	THARCISIO ANCHIETA DA SILVA	111.548-0 B	01/05/2021
15	VIVIANE MENDES COUO	129.375-3 A	01/05/2021

TEMPO INTEGRAL

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	LIVIA MONTENEGRO CRUZ	083.232-4 A	01/05/2021
2	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CHICRE	077.085-0 B	01/05/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de maio de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST.ADMINISTRAÇÃO/SEMED
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

EU, TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES, RG 2032280-1, CPF 922.305.552-00, DECLARO QUE POSSUO UM CARRO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO UP BLACK WHIT RED, ANO 2014/2015.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 20 DE Abril DE 2021

Talita de Elder Monteiro Fernandes
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/CME/2021
APROVADA EM 25/02/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

Considerando o teor do Processo nº 005/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL ALTERNATIVA PADRE MAURO FANCELLO;

Considerando o Parecer nº 005/CME/2021 da lavra da Conselheira Marcilene de Almeida Mattos e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL ALTERNATIVA PADRE MAURO FANCELLO – localizada na Rua Raquel de Souza, n. 17 A – Bairro Petrópolis - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 047/CME/2020
APROVADA EM 29/12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 265/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVINA SILVA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 047/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVINA SILVA DE OLIVEIRA – localizada na rua Lírio Rosas, s/n, Parque Riachuelo 2, bairro Tarumã - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 048/CME/2020
APROVADA EM 29/12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

Considerando o teor do Processo nº 266/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) da ESCOLA MUNICIPAL ANA MOTA BRAGA;

Considerando o Parecer nº 048/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL ANA MOTA BRAGA – localizada na Rua Rio Amazonas, nº 12-A, São Sebastião - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 062/CME/2020
APROVADA EM 03/12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 062/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIAKIN RUFINO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 062/CME/2020 da lavra da Conselheira Waldenize Carvalho Monteiro Maia e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 03.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIAKIN RUFINO, localizado na Rua Santa Bárbara, s/n, Comunidade União, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da Unidade de Ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 129/CME/2020
APROVADA EM 19.11.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 129/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSSANA DA SILVA GADELHA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 129/CME/2020 da lavra da Conselheira Waldenize Carvalho Monteiro Maia e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 19.11.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSSANA DA SILVA GADELHA – localizado na Rua 39, qd 153, nº 09, Amazonino Mendes, Novo Aleixo - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 147/CME/2020
APROVADA EM 19/11/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 147/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SAFIRA BARBOSA DA SILVA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 147/CME/2020, da lavra da Conselheira Priscila Vasques Castro Dantas e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 19.11.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SAFIRA BARBOSA DA SILVA – localizado na Rua Boa Esperança, s/n, Aterro do 40, Crespo - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 240/CME/2020
APROVADA EM 29.12.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 240/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS;

CONSIDERANDO o Parecer nº 240/CME/2020 da lavra do Conselheiro David Lopes Neto e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS – localizada na Rua Sátiro Dias, s/n, São Francisco - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de

expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA Nº 009/2021-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS - CME/MAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 377, de 18.12.1996, nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir atos administrativos publicizados pelo CME/MAO;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, em razão de duplicidade, as publicações veiculadas no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM) do dia 05 de abril de 2020, Edição nº 5068, caderno 1, páginas 7 a 9, listadas a seguir:

1. Resolução nº 070/CME/2020 (EM Paulo Freire);
2. Resolução nº 077/CME/2020 (CMEI João Barbosa);
3. Resolução nº 090/CME/2020 (CMEI Maestro Dirson Costa);
4. Resolução nº 182/CME/2020 (EM Antônio Matias Fernandes);
5. Resolução nº 194/CME/2020 (EM Arthur César Ferreira Reis);
6. Resolução nº 231/CME/2020 (EM Ignês de Vasconcelos);
7. Resolução nº 232/CME/2020 (CMEI Joelma Silva).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de junho de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 127/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29013.0.000197 - empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 05/2021, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Servidores Fiscais do Contrato	Matricula
JUCIMARIA DA SILVA MENEZES	125.609-2F
WALKISON PINHEIRO SOARES	138.108-3A
AMANDA SARKIS DE OLIVEIRA	118.473-3A
Suplentes	
MARCONDES SILVA DA MOTA	137.644-6A
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	117.808-3E

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 19 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2021.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social - SEMASC

PORTARIA Nº. 128/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29030.0.000220 - empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 06/2021, celebrado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e a empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Servidores Fiscais do Contrato	Matricula
HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA	128.060-0A
WALKISON PINHEIRO SOARES	138.108-3A
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	117.808-3E
Suplentes	
MARCONDES SILVA DA MOTA	137.644-6A
RONILSON LIMA DE OLIVEIRA	115.865-1H

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 19 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2021.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social - SEMASC

PORTARIA Nº. 131/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29002.0.000397 – empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 06/2021, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Servidores Fiscais do Contrato	Matricula
ANA MARIA LIMA DE CARVALHO	101.904-0C
WALKISON PINHEIRO SOARES	138.108-3A
JULIANA DE LIMA PINTO	127.452-0A
Suplentes	
MARCONDES SILVA DA MOTA	137.644-6A
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	117.808-3E

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 19 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 05/2021, celebrado em 19/05/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB desta SEMASC, conforme especificações e quantidades descritas no item 4 do Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº. 3, Pregão Eletrônico nº. 10/2019 – SALC/CMF, referente ao processo nº. 2021.29000.29013.0.000197.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 336.665,70 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), tendo sido empenhado em 2021 o valor de R\$ 112.157,96 (cento e doze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), restando a ser empenhado em 2022 o valor de R\$ 224.507,74 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE00213, de 19/05/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2288.0000, Fonte de Recurso: 06290000, Natureza da Despesa: 33903917.

6. PRAZO: O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 06/2021, celebrado em 19/05/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme especificações e quantidades descritas no item 4 do Termo de Referência, de acordo com Ata de Registro de Preços nº. 03, Pregão Eletrônico nº. 10/2019 – SALC/CMF, referente ao processo nº. 2021.29000.29030.0.000220.

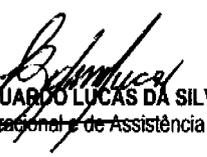
4. VALOR GLOBAL: R\$ 475.987,98 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), tendo sido empenhado em 2021 o valor de R\$ 153.501,46 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos), restando a ser empenhado em 2022 o valor de R\$ 319.486,52 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE00403, de 19/05/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903917.

6. PRAZO: O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 06/2021, celebrado em 19/05/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE desta SEMASC, conforme especificações e quantidades descritas no item 4 do Termo de Referência, de acordo com o Pregão Eletrônico nº. 10/2019 – SALC/CMF, referente ao processo nº. 2021.29000.29002.0.000397.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 15.237,50 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo sido empenhado no 1º semestre de 2021 o valor de R\$ 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro

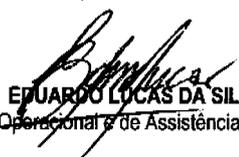
reais), restando a ser empenhado no 2º semestre de 2021 o valor de R\$ 10.383,50 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE00212, de 19/05/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 06290000, Natureza da Despesa: 33903917.

6. PRAZO: O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

ERRATA

ERRATA à publicação da Portaria nº. 1136/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus DOM nº. 5118 de 14.06.2021.

Onde se Lê:

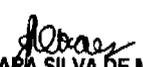
II –ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 17.596.000,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais).

Leia-se:

II –ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 17.596,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


JANE MARIA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 038/2021 – GS/SEMMAS

O DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a SEMMAS, tem como principal objetivo atender as demandas da sociedade quanto à proteção ambiental e devido uso dos recursos ambientais de nosso Município faz-se mister participar de um movimento de atuação que envolvam governos municipais e estaduais para a melhoria das condições ambientais como um todo, conforme justificativa contida no Termo de Referência constante nos autos, às fls. 7-10;

CONSIDERANDO ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.2-5 está compatível com os seus preços habitualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº2021.15848.15929.0.000155.

RESOLVE:

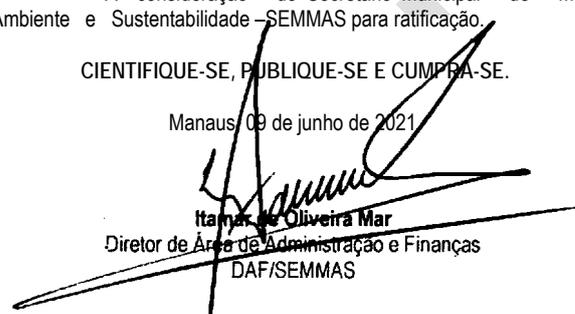
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº8.666/93, para pagamento de anuidade de 2021, do Município de Manaus referente à Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente -ANAMMA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade–SEMMAS.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA pelo valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

À consideração do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade –SEMMAS para ratificação.

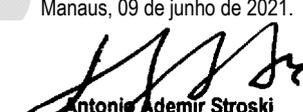
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.


Itamar de Oliveira Mar
Diretor de Área de Administração e Finanças
DAF/SEMMAS

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 09 de junho de 2021.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

AUTO POSTO OZIVAL LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a L.M.O n. 264/2015-2 sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000247, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis e Serviço, com a finalidade Comércio Varejista para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) pleno com capacidade individual de 30m³ e 02 (dois) bipartidos 15/15, totalizando um volume de 90m³ e Blocos de Serviços. Com validade de 12 meses, sito na Rua Emílio Moreira n. 1769 B - Praça 14 de janeiro - Manaus- Amazonas.

PG/9260

GRÁFICA SOLIMÕES EIRELI – EPP torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO Nº 023/2016-2 sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000190, que autoriza a atividade de Indústria Editorial e Gráfica, com a finalidade de fabricação de etiquetas, impressas ou não. Com validade de 12 meses, sito na Av. Silves, nº 1.444 – Raiz – Manaus/AM.

PG/7595

PORTELA AUTO POSTO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO n.º 292/2016 – 2ª RENOVAÇÃO, sob o protocolo: AMA2000045578 que autoriza a atividade Comercialização de combustíveis, com a finalidade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores com capacidade total de 120m², composto por quatro tanques com capacidade de 30m³, sendo dois plenos de 30m³ e dois bipartidos 20/10m³ e Bloco de serviços, com validade até 23/03/2022, sito na Av. Coronel Teixeira, N.º 4981 – Ponta Negra - Manaus – Am – CEP 69037000.

PG/7766



O PRIMEIRO PASSO PARA FICAR LIVRE DA TUBERCULOSE É NÃO FICAR NA DÚVIDA.

É AÍ QUE VOCÊ, PROFISSIONAL DA SAÚDE, PODE FAZER TODA A DIFERENÇA.

INFORME-SE, INVESTIGUE A TUBERCULOSE AO IDENTIFICAR PESSOAS COM TOSSE E APOIE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ATÉ O FINAL.

» Tuberculose

Doença infecciosa que afeta principalmente os pulmões, mas pode atingir outros órgãos e sistemas.

» Transmissão

Pelo ar, ao falar, espirrar ou tossir.

» Sintomas

- Tosse por 3 semanas ou mais;
- Febre baixa;
- Sudorese noturna;
- Emagrecimento.

» Diagnóstico

Avaliação clínica, realização de baciloscopia ou teste rápido molecular para TB (TRM-TB). Qualquer profissional da saúde pode solicitar a baciloscopia ou o TRM-TB ao identificar uma pessoa com suspeita de tuberculose. Outros exames podem ser indicados, como a cultura para micobactérias, ou investigação complementar por exames de imagem.

» Populações mais vulneráveis ao adoecimento por tuberculose

Pessoas privadas de liberdade, pessoas vivendo com HIV, pessoas em situação de rua, população indígena e profissionais de saúde possuem um risco maior de adoecer por tuberculose.

» Tratamento

No Brasil, o tratamento para TB é realizado com os medicamentos Isoniazida (H), Rifampicina (R), Pirazinamida (Z) e Etambutol (E), em comprimidos em dose fixa combinada. O esquema básico de tratamento para os casos de TB sensível é composto por uma fase intensiva com RHZE por 2 meses, seguida de uma fase de manutenção com RH por 4 meses, totalizando 6 meses de tratamento.

» Cura

A tuberculose tem cura quando o tratamento é feito até o final, com a tomada dos medicamentos de forma correta, diariamente, durante os 6 meses. A adesão ao tratamento é fundamental. É importante apoiar a pessoa em tratamento e orientar os familiares da importância da participação de todos na luta contra a tuberculose.

gov.br/saude



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 151 / 2021 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Alysson Leonardo da Silva Braga,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporária, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Matrícula	Nome	A contar
132.910-3ª	ALYSSON LEONARDO DA SILVA BRAGA	16.06.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 16 de junho de 2021.

REGINALDO SANTOS DA ROCHA

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF e o Senhor ALYSSON LEONARDO DA SILVA BRAGA, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº 132.910-3A.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
4. **VIGÊNCIA:** a contar de 16.06.2021.

Manaus, 16 de junho de 2021.

REGINALDO SANTOS DA ROCHA

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 325/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 284/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.11209.15259.0.025991, em 04.05.2021, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora GLADYS MARINHO FARIAS, no cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 18, matrícula 003.635-8 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, com os proventos mensais de R\$ 15.810,43 (quinze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.439, de 28.05.2019.	R\$ 2.451,43
VPNI – Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 7.659,00
Subs. Subsec. Incorp.	Lei nº 590, de 13.03.2001.	R\$ 5.700,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 15.810,43

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 326/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 285/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19332.0.006283, em 26.04.2021, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora VALDECIRA MARTINS BRASIL DOS REIS, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula 079.258-6 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal

de Educação – SEMED, com os proventos mensais de R\$ 2.902,71 (dois mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.902,71
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.902,71

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 327/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 282/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.000833, em 24.02.2021, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora ANA RITA DE SOUZA E SOUZA, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula 065.626-7 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 2.966,09 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.966,09
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.966,09

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 328/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 283/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.000491, em 09.02.2021, resolve,

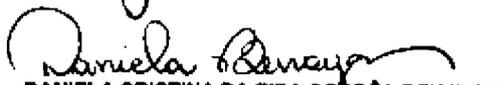
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora JANE SOUZA DE SENA MARINHO DIZ, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-10, matrícula 066.044-2 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 3.146,71 (três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 3.146,71
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.146,71

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 329/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 26.04.2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 286/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.005160, em 19.10.2020, resolve,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 26.04.2021, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor SERGIO TEODOSIO DA SILVA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 094.592-7 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 531,43 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.09, e Lei nº 2.601, de 15.04.2020.	R\$ 1.550,00
Total		R\$ 1.550,00
Vencimento + Vantagens R\$ 1.550,00	Tempo de Contribuição com Arredondamento 12 anos	Proporcionalidade (Anos) R\$ 1.550,00 / 35 * 12 = R\$ 531,43
Valor Total dos Proventos		R\$ 531,43

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 330/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 281/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.005454, em 09.11.2020, resolve,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora ROSA ALMIDA CONDE ESTEVES, no cargo de Especialista em Saúde – Médico em Ger. de Sist. e Serviços de Saúde I-5, matrícula 063.198-1 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 4.531,07 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.223,66
Total		R\$ 9.223,66

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 9.060,49
Valor do Provento Apurado	Na fração de 5.476/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 4.531,07
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.531,07

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 331/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 287/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.005767, em 30.11.2020, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora ELIZABETH CASTRO DE MORAES, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-07, matrícula 083.496-3 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 2.714,38 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.714,38
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.714,38

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ERRATA

ERRATA da PORTARIA N.º 200/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 27 de abril de 2021, Edição 5083, página 21, que concedeu o benefício de pensão por morte a ALCINDA SOARES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado AUGUSTINHO BELÉM DE SOUZA SILVA, falecido em 07.02.2021, aposentado no cargo de Motorista de Carro Leve A-III-II, matrícula nº 080.006-6 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Manaus, e ser vitalício.

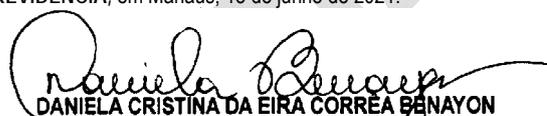
ONDE SE LÊ:

[...] a contar de 24.03.2021 [...].

LEIA-SE:

[...] a contar de 22.03.2021 [...].

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 15 de junho de 2021.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº 032/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2.584 de 23 de outubro de 2013 em seu artigo 33, sobre as atribuições da Diretora-Presidente;

CONSIDERANDO a criação da comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso – PLPI, através da Portaria nº 007 de 01 de fevereiro de 2013, especificamente em seu artigo 7º, que determina o prazo do mandato do Presidente e dos membros;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 16 de junho de 2021, a senhora abaixo identificada da função que exerce na Comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso - PLPI:

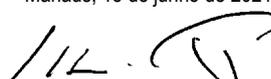
NOME	FUNÇÃO
TÂNIA REGINA RODRIGUES MORAES	MEMBRO

DESIGNAR, a partir de 16 de junho de 2021, a senhora abaixo identificada para exercer a função na Comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso - PLPI:

NOME	FUNÇÃO
GREYCIMAR CAVALCANTE DE AQUINO	MEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

PORTARIA N.º 0033/2021-GP/FDT

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, através de sua DIRETORA-PRESIDENTE, no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 128. Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e Decreto Municipal de 16/01/2018,

CONSIDERANDO os termos do Art. 162 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 4.764 de 11 de março 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DE SOUZA MELO JUNIOR, matrícula 116.130.-01, Diretor de Departamento Financeiro, como responsável pelo Controle Interno da FDT e NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 080.549-1A, Assistente Administrativo, como substituto para compor a referida Unidade Setorial, com subordinação Técnica à Controladoria Geral do Município –CGM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2021.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/17428/17528/00008- SEMINF)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de fabricação de aduelas em concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

Data e Horário: 05/07/2021 às 09h00 (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 21/06/2021 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 17 de junho de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

3R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – “RESTAURANTE LA PARRILLA” torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 023/2021, que autoriza a instalação de um sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário para uso exclusivo do Restaurante Laparrilla, com capacidade de 8,76m³/dia, localizada na Via Láctea, nº 48, Conjunto Espanha II, Adrianópolis, Manaus-AM, para tratamento de esgoto doméstico /sanitário, com validade de 01 ano.

PG / 7882

Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.

Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de
combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes

EU
VOU!

EU #VACINA VOU! **GRIPE**

DISQUE
SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

**12/04
a 10/05**

Primeira etapa

- ✓ Gestantes
- ✓ Mães com até 45 dias após o parto
- ✓ Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- ✓ Povos indígenas
- ✓ Trabalhadores da saúde

**11/05
a 08/06**

Segunda etapa

- ✓ Idosos com 60 anos ou mais
- ✓ Professores

**09/06
a 09/07**

Terceira etapa

- ✓ Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais
- ✓ Caminhoneiros
- ✓ Pessoas com deficiência permanente
- ✓ Membros das forças de segurança e salvamento e Forças Armadas
- ✓ Motoristas e cobradores de transporte coletivo
- ✓ Trabalhadores portuários



MOVIMENTO
**VACINA
BRASIL**

Se você faz parte dos públicos prioritários, fique atento às datas e procure um posto de saúde. Leve a caderneta ou documento com foto.

Saiba mais em

gov.br/saude

Se você tomou a vacina contra a **COVID-19** há pelo menos 14 dias, pode tomar a da **gripe**.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br